



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.892, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a promover a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 15.839.000,00 (quinze milhões e oitocentos e trinta e nove mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 15.839.000,00 (quinze milhões e oitocentos e trinta e nove mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.07	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.10.07.10.122.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	15.839.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			15.839.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	12.03	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.12.03.04.122.0020.2187	Custeio de Água e Energia Elétrica dos Prédios Públicos	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	3.000.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	12.03	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.12.03.17.512.0015.1047	Universalização do Saneamento Básico	
Fonte: 100	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	500.000,00

	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.768.000,00
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	352.000,00
	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.166.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	12.03	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.12.03.25.751.0020.1048	Implantação do Sistema Fotovoltaico	
Fonte: 100	IDUSO: P/C		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	49.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	12.03	Depto de Energia e Saneamento	
Proj/Ativ:	2.12.03.25.751.0020.1049	Modernização dos Equipamentos Elétricos dos Prédios Públicos	
Fonte: 100	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	74.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.425.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	16.00	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	16.04	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.16.04.27.812.0009.2136	Parceria e Apoio a Organizações e Entidades Esportivas	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.50.41.00	Contribuições	180.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	80.00	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	80.03	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.80.03.28.843.0000.0006	Dívida com Fornecedores	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.325.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			15.839.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 19 de dezembro de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL